

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO INTERNO Nº: 840/2023 – SEI Nº 5070.01.0000840/2023-40

OBJETO: Contratação de operadora ou agência de viagens para a prestação de serviços continuados de cotação, reserva e fornecimento de passagem aérea e rodoviária nacional, internacional e serviços correlatos.

ESCLARECIMENTO 01

Enviado no Portal de Compras MG no dia 16/11/2023

Esclarecimento 01

1. Dúvida quanto ao envio de lances e cadastramento da proposta no sistema, com valores zero:

1.1. Será aceito cadastramento da proposta no sistema eletrônico utilizando o valor de R\$ 0,00 (zero reais) para o valor total do Serviço de Agenciamento de Hospedagem? (item 01)

1.2. Considerando que o sistema não permite cadastramento/lance no valor de R\$ 0,00 (com duas casas decimais) é comum os licitantes cadastrarem o valor com 04 casas decimais, de modo que o pregoeiro desconsidera as duas últimas casas decimais (R\$ 0,0001), resultando no valor de R\$ 0,00. Será permitido o cadastramento nesses moldes?

2. Dúvida quanto a possibilidade de enviar lances e cadastramento da proposta no sistema, com valores negativos.

2.1. Tendo em vista que os valores referentes a Aquisição de passagens aéreas/rodoviárias (bilhetes), itens não serão objeto de lance. É correto afirmar que não será admitida a utilização de Serviço de Agenciamento de Viagem negativa (desconto no valor do bilhete)?

Resposta

Prezado Sr.,

Conforme solicitado, seguem respostas abaixo:

Resposta 1.1: Não será aceito valor equivalente a zero (R\$ 0,00).

Resposta 1.2: Não. Favor observar o disposto no item 10.6 do Edital: “Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.”

Resposta 2.1: Sim, não será admitido preço negativo. Favor atentar ao critério de julgamento utilizado no Edital, conforme item 3.2: “O critério de julgamento adotado



será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.”